TERMO ADITIVO Nº. A8/2026 – FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2026– FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **SERRALHERIA NOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.327.029/0001-88, estabelecida na Rua Arthur Ziehlsdorf, 440, Galpão 01, Vila Itoupava, no Município de Blumenau, Santa Catarina, CEP 89.075-430, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por Daniel Moacir Manke, inscrito no CPF sob o nº. 063.897.619-70

Considerando o Contrato Administrativo nº. 30/2026-FMS, celebrado em 30 de julho de 2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 5/2025-FMS, Processo Administrativo nº. 29/2025-FMS, tendo como objeto a contratação de especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de cercamento com tela gradil metálica e fechamento com portão na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Schroeder I, localizado na Rua Guaramirim, nº 570, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos pertinentes, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder para aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais 15 (quinze) dias consecutivos, através do processo administrativo 2964/2026 (1doc).

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 6°, inciso XVII, da Lei 14.133/21, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira "**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**" no item 3.1, prorrogando o prazo de execução por mais 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia 08/10/2026 até 23/10/2026.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **30/2026-FMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de outubro de 2026.

CONTRATADA:

SERRALHERIA NOVA LTDA
Daniel Moacir Manke

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59